Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Resolução 262/2007

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Bicas a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, por seus integrantes, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada Mesa da Câmara Municipal de Bicas a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel para a Polícia Militar de Minas Gerais.

§ 1º O bem móvel público, alvo da presente lei, constitui-se de um computador ***Intel Celeron 3.07 GHZ 448 MEGABYTES memória RAM disco rígido de 80 GB drive de leitura/gravação DVD placa de som realter AC'97 placa de rede via rhine II monitor LG flatron Ezt710SH.***

§ 2º O bem móvel destina-se ao serviço burocrático da Polícia Militar, no Município de Bicas, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução do serviço e pelo bom uso do equipamento.

Art. 2º - A Cessionária, pelo uso do computador e seus acessórios, fica obrigada a:

I – usar o computador exclusivamente para o fim a que se destina;

II – zelar pela guarda do computador, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer dano;

III – responsabilizar-ser por eventuais transgressões à legislação de informática/internet e pelos efeitos dessas;

IV – arcar com os custos de manutenção do computador e seus acessórios.

Art. 3º - O prazo de vigência da Cessão de Uso será de 16 (dezesseis) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério da Mesa da Câmara Municipal de Bicas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2007.

JORGE LUIZ RIBEIRO
Presidente

GILSON DE SOUZA MATTOS
Vice – Presidente

JOELMA SCHETTINO PEREIRA
1ª. Secretaria

FRANCISCO SILVETRE MACHADO
2ª. Secretaria

VIDE VERSO

COMISSÃO COMPETENTE
EM 03 / 09 / 07
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 10 / 09 / 07
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 11 / 09 / 07
PRESIDENTE